

Imprensa Oficial

Prefeitura de União da Vitória • CISVALI
Prefeitura de Porto Vitória • Prefeitura Cruz Machado
Prefeitura de Porto União • Prefeitura de Bituruna

LEIA HOJE

PRAZO PARA EMPRESAS OPTAREM
POR SIMPLES NACIONAL COMEÇA
NESTA TERÇA

BOLSA FAMÍLIA NÃO TERÁ REAJUSTE
PREVISTO NO ORÇAMENTO DE 2027

NOVA REGRA DO PIX AMPLIA
PRAZO PARA CONTESTAR FRAUDES
E TENTA BARRAR GOLPISTAS

Leia mais **Pag 2 e 3**

SAIBA COMO SE PROTEGER
DE GOLPES QUE USAM O
NOME DA JUSTIÇA ELEITORAL

Leia mais **Pag 4**

Opi

Coluna
**CARLOS
AIR**



carlosairmachado@yahoo.com.br

Leia mais **Pag 6 e 7**

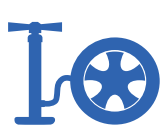


PROTEÇÃO VEICULAR

Dirigir com tranquilidade pode ser mais barato do que você imagina!



NOSSOS BENEFÍCIOS

 Roubo/ Furto	 Colisão	 Incêndio	 Proteção a Terceiros
 Guincho 24h	 Chaveiro	 Pane Mecânica	 Troca de Pneu
 Combustível	 Pane Elétrica	 Hospedagem	 Táxi
 Carro Reserva	 Vidros	 Farol e Lanterna	

Nós protegemos as suas conquistas!



PROTEÇÃO VEICULAR

Rua Benjamin Constant, 900 - Centro - União da Vitória - PR

Associe-se agora mesmo:

(42) 99862-5608

www.scclube.com.br

BOLSA FAMÍLIA

PIX

BOLSA FAMÍLIA NÃO TERÁ REAJUSTE PREVISTO NO ORÇAMENTO DE 2027

Enviada nesta segunda-feira (31) ao Congresso Nacional, a proposta de Orçamento para 2027 não prevê reajuste nos valores do Bolsa Família. O projeto reserva R\$ 157,1 bilhões para o programa social, valor inferior aos R\$ 158,6 bilhões previstos para 2026 e aos R\$ 167,2 bilhões destinados em 2025.

Com a proposta, o benefício mínimo permanece em R\$ 600 por família. O congelamento ocorre em meio ao esforço da equipe econômica para conter o crescimento das despesas obrigatórias e transfere ao Congresso a discussão sobre uma eventual correção dos valores durante a tramitação do Orçamento.

O projeto reserva R\$ 157,1 bilhões para o programa social, valor inferior aos R\$ 158,6 bilhões previstos para 2026 e aos R\$ 167,2 bilhões destinados em 2025 (Foto: Divulgação)

Benefício congelado

O Bolsa Família não tem reajuste desde seu relançamento, em março de 2023.

A legislação do programa prevê que os valores podem ser corrigidos em um intervalo de até dois anos. Na interpretação do governo, porém, a regra autoriza a revisão, mas não determina que ela seja obrigatória.

Além do benefício mínimo de R\$ 600, o programa prevê pagamentos adicionais conforme a composição da família. Existem benefícios extras de R\$ 150 por criança de até 6 anos, de R\$ 50 por gestante, de R\$ 50 por jovem de 7 a 18 anos incompletos e de R\$ 50 por bebê de até 6 meses.

Os adicionais são cumulativos, de acordo com as características de cada família.

Quem recebe

Para ter direito ao Bolsa Família, a renda mensal por pessoa da família deve ser até R\$ 218. Também é necessário manter o Cadastro Único atualizado e cumprir as condicionais previstas nas áreas de saúde e educação.

Em agosto, o programa alcançou cerca de 19,3 milhões de famílias. No mesmo período de 2025, eram aproximadamente 19,2 milhões de famílias atendidas.

O número de beneficiários, portanto, permanece próximo ao registrado no ano anterior, apesar da redução na previsão orçamentária para 2027.

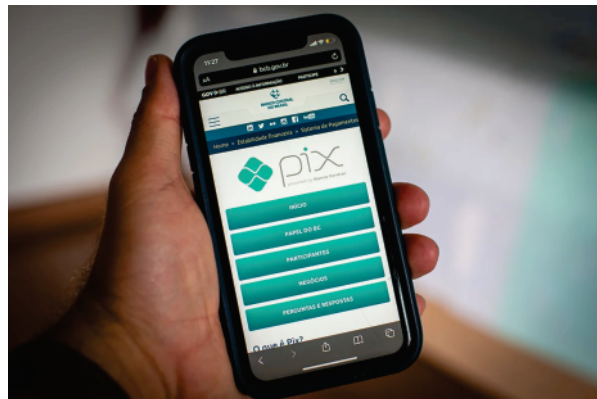
Pressão no Congresso

A decisão de manter os valores sem correção ocorre em um cenário de maior pressão sobre as contas públicas. O governo prevê redução nominal dos recursos destinados ao programa, enquanto tenta limitar o avanço das despesas obrigatórias.

Durante a tramitação do projeto no Congresso, parlamentares poderão discutir alterações na previsão orçamentária e pressionar por uma eventual recomposição dos benefícios.

NOVA REGRA DO PIX AMPLIA PRAZO PARA CONTESTAR FRAUDES E TENTA BARRAR GOLPISTAS

Mudança do Banco Central aumenta de 30 para 80 dias o prazo para contestação de devoluções indevidas pelo Mecanismo Especial de Devolução



Uma nova regra do Banco Central entrou em vigor com o objetivo de reforçar a segurança do Pix e reduzir brechas utilizadas por criminosos em golpes financeiros. A principal mudança amplia de 30 para 80 dias o prazo para que usuários e comerciantes contestem devoluções consideradas indevidas por meio do Mecanismo Especial de Devolução (MED).

A alteração busca proteger principalmente pequenos comerciantes e prestadores de serviços que utilizam o Pix em vendas pela internet. Segundo a nova regra, o prazo de 80 dias começa a ser contado a partir do momento em que o dinheiro é retirado da conta do recebedor.

A medida procura combater um tipo de fraude em que o criminoso afirma ter feito uma transferência por engano e pede ao comerciante que devolva o dinheiro. Em vez de solicitar o estorno para a mesma transação, o golpista pode indicar uma nova chave Pix para receber o valor de volta.

Depois de receber a devolução, o criminoso aciona o MED junto à própria instituição financeira e afirma, falsamente, que foi vítima de uma fraude. Dessa forma, pode tentar recuperar novamente o valor, fazendo com que o comerciante fique no prejuízo.

Com a ampliação do prazo, o recebedor passa a ter mais tempo para identificar movimentações suspeitas no extrato e contestar uma eventual devolução fraudulenta. A mudança também aproxima o prazo disponível para o recebedor daquele já concedido ao pagador para solicitar a abertura do MED em casos de suspeita de fraude.

A nova regra vale para as instituições

financeiras participantes do sistema Pix. No entanto, o mecanismo não se aplica a situações de arrependimento de uma compra ou a erros cometidos pelo próprio usuário ao digitar os dados de uma transferência.

MED 2.0 amplia rastreamento do dinheiro

A mudança nas regras ocorre junto à evolução do Mecanismo Especial de Devolução, conhecido como MED 2.0. A ferramenta permite que as instituições financeiras acompanhem a movimentação de valores envolvidos em fraudes mesmo quando o dinheiro é transferido para outras contas.

Antes, o rastreamento ficava limitado principalmente à primeira conta que recebia o dinheiro. Com a possibilidade de acompanhar transferências sucessivas, os bancos podem identificar com mais facilidade o caminho percorrido pelos valores e localizar recursos que tenham sido rapidamente distribuídos entre diferentes contas.

A estratégia pretende dificultar uma prática comum entre fraudadores, que transferem o dinheiro recebido para outras contas em pouco tempo, dificultando sua recuperação.

Devolução não é automática

Apesar das novas medidas, o Banco Central alerta que o acionamento do MED não significa que o dinheiro será devolvido automaticamente. A recuperação dos valores depende da análise realizada pelas instituições financeiras envolvidas e da existência de saldo disponível nas contas que forem identificadas durante o procedimento.

Por isso, em caso de suspeita de fraude, a recomendação é comunicar o banco o mais rapidamente possível pelos canais oficiais disponíveis no aplicativo ou nos demais meios de atendimento da instituição.

A ampliação do prazo para contestação e o aprimoramento do rastreamento representam novas medidas para aumentar a segurança do Pix. Ao mesmo tempo, os usuários continuam tendo papel importante na prevenção de golpes, principalmente ao verificar cuidadosamente os dados de uma transferência e evitar devoluções para contas diferentes daquela que realizou o pagamento.

Com informações Banco Central

PROTEÇÃO VEICULAR
Dirigir com tranquilidade
PODE SER MAIS BARATO
do que você imagina!

Roubo/Furto	Colisão	Incêndio	Proteção a Terceiros
Guincho 24h	Chaveiro	Pane Mecânica	Troca de Pneu
Combustível	Pane Elétrica	Hospedagem	Táxi
Carro Reserva	Vidros	Farol e Lanterna	SNI

SC CLUBE
PROTEÇÃO VEICULAR
Nós protegemos
as suas conquistas!
Associe-se agora mesmo:
[42] 99862-5608
www.sccube.com.br
Rua Benjamin Constant, 900
Centro - União da Vitória - PR

**SIMPLES NACIONAL****PRAZO PARA EMPRESAS OPTAREM POR SIMPLES NACIONAL COMEÇA NESTA TERÇA**

As micro e pequenas empresas devem estar atentas. Começa nesta terça-feira (1º) o prazo de adesão ao Simples Nacional, regime simplificado de tributação para quem fatura até R\$ 4,8 milhões por ano.

Por causa da reforma tributária, o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) antecipou a escolha de regime tributário em quatro meses. As empresas que desejarem ingressar no regime em 2027 deverão fazer o pedido de 1º a 30 de setembro de 2026. Até então, a opção pelo Simples era realizada em janeiro de cada ano.

A alteração foi regulamentada pela Resolução CGSN nº 186, de 9 de abril de 2026. As normas incorporaram ao regime simplificado o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), tributos criados pela reforma tributária sobre o consumo.

A nova regra vale para empresas que ainda não são optantes pelo Simples Nacional e querem utilizar o regime a partir de janeiro de 2027.

Principais prazos

- 1º a 30 de setembro de 2026: período para solicitar a opção pelo Simples Nacional para 2027;
- 1º de janeiro de 2027: início dos efeitos da opção;
- até 30 de novembro de 2026: prazo para desistir da opção feita em setembro;
- 1º a 31 de março de 2027: nova oportunidade para escolher o recolhimento do IBS e da CBS pelo regime regular, com efeitos no segundo semestre.

Criada por causa da transição para o novo sistema tributário, a alteração busca dar mais previsibilidade às empresas antes do início do ano-calendário.

IBS e CBS

Outra mudança envolve a forma de recolhimento do IBS e da CBS. A empresa poderá permanecer no Simples Nacional e, simultaneamente, optar pelo recolhimento desses dois tributos pelo regime regular.

Para o primeiro semestre de 2027, a escolha deverá ser feita em setembro de 2026 e terá validade de janeiro a junho.

Quem não fizer a opção pelo regime regular nesse período permanecerá, no primeiro semestre, com IBS e CBS dentro da sistemática do Simples.

A decisão poderá ser revista em março de 2027, com efeitos para o segundo semestre.

A escolha pode ter impacto especialmente para empresas que vendem para outras empresas, devido à possibilidade de geração e aproveitamento de créditos tributários.

Por isso, a avaliação do regime não deve considerar apenas a alíquota. Também entram na análise fatores como

- perfil dos clientes;
- cadeia de fornecedores;
- possibilidade de geração e aproveitamento de créditos;
- formação de preços;
- impacto dos novos tributos no fluxo financeiro.

Empresas já optantes

Quem já está no Simples Nacional, em regra, não precisa solicitar novamente a permanência no regime.

Ainda assim, é recomendado verificar a situação fiscal da empresa durante setembro de 2026 para identificar eventuais pendências ou exclusões para 2027.

As empresas que permanecerem no Simples e não quiserem recolher IBS e CBS pelo regime regular não precisarão fazer uma nova opção.

Quem quiser retirar esses dois tributos da sistemática do Simples deverá formalizar a escolha dentro do prazo estabelecido.

Abertura no fim do ano

As empresas abertas entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 2026 terão uma regra específica.

Nesse caso, a opção pelo Simples Nacional feita no momento da inscrição do CNPJ produzirá efeitos tanto para o período restante de 2026 quanto para todo o ano de 2027.

A escolha relacionada ao IBS e à CBS pelo regime regular também poderá ser feita na abertura da empresa, com efeitos a partir de janeiro de 2027.

Se o empresário não quiser permanecer no Simples em 2027, poderá solicitar a exclusão por opção até o último dia de 2026.

Prazo para desistir

A antecipação da opção também criou uma possibilidade de desistência.

Quem fizer o pedido em setembro poderá cancelar a solicitação até 30 de novembro de 2026.

O cancelamento, porém, será irretratável. Isso significa que, depois de desistir, a empresa não poderá fazer uma nova opção para produzir efeitos em 2027.

A antecipação também permite que eventuais pendências sejam identificadas antes do início do ano. Em caso de indeferimento por problemas que possam ser regularizados, a empresa terá prazo para corrigir a situação.

Regra do MEI

A mudança não altera o calendário de opção pelo Simei, sistema aplicável ao microempreendedor individual (MEI).

Para o MEI, a opção pelo Simei continua sendo realizada em janeiro de cada ano, até o último dia útil do mês.

Dessa forma, a antecipação para setembro não deve ser confundida com as regras específicas aplicáveis aos microempreende-



dores individuais.

NFS-e nacional

Outra mudança anunciada pelo CGSN envolve a emissão da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) no emissor nacional.

A obrigatoriedade para empresas optantes pelo Simples Nacional foi adiada de 1º de setembro para 1º de novembro de 2026.

O adiamento busca dar mais tempo para municípios e empresas realizarem adaptações tecnológicas e operacionais.

Entre as providências recomendadas estão:

- testar a emissão das notas;
- verificar a integração com sistemas de gestão;
- conferir a parametrização dos dados fiscais;
- preparar os procedimentos internos antes do início da obrigatoriedade.

Informações socioeconômicas

A regulamentação também altera a forma de prestação de informações fiscais e socioeconômicas.

A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) deixará de ser apresentada como declaração separada. As informações passarão a ser incorporadas ao Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D), com entrega anual de janeiro a março.

A mudança faz parte da adaptação do Simples Nacional ao novo modelo tributário.

Planejamento para 2027

Com setembro concentrando decisões relevantes para o próximo ano, especialistas recomendam que empresas e contadores antecipem a análise tributária.

A escolha entre manter IBS e CBS no Simples ou recolhê-los pelo regime regular pode produzir efeitos diferentes dependendo do setor, dos fornecedores e do perfil dos clientes.

Por isso, antes de formalizar a opção, a recomendação é que a micro e pequena empresa simule os dois cenários, além de revisar os sistemas, a emissão de notas fiscais e planejar o caixa para 2027.

Com Informações Agência Brasil

SAIBA COMO SE PROTEGER DE GOLPES QUE USAM O NOME DA JUSTIÇA ELEITORAL

Recebeu uma mensagem em nome do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou da Justiça Eleitoral informando uma pendência no título, cobrando um valor ou pedindo que você acesse um link? Não clique, não faça pagamentos e não forneça dados antes de confirmar a informação pelos canais oficiais.

O mais seguro é acessar, por conta própria, o Portal do TSE, o Autoatendimento Eleitoral ou o aplicativo e-Título. Mesmo que a mensagem tenha o logotipo da Justiça Eleitoral, saiba seu nome ou CPF e pareça urgente, esses elementos não são suficientes para comprovar que a comunicação é verdadeira.

Em 2026, o TSE já identificou mensagens falsas que informavam supostas “pendências eleitorais” e direcionavam as vítimas a páginas que imitavam o Portal da Justiça Eleitoral. O objetivo era induzir o eleitor a fornecer informações ou fazer pagamentos indevidos.

Recebi uma cobrança. É golpe?

Depende. Os serviços de regularização eleitoral são gratuitos, mas isso não significa que nunca existam débitos com a Justiça Eleitoral.

Multas por ausência às urnas ou aos trabalhos eleitorais, por exemplo, podem ser pagas por Pix, boleto ou cartão de crédito. O ponto principal é outro: a consulta deve partir do próprio eleitor, dentro dos canais oficiais.

Se receber uma cobrança por mensagem, não use o link encaminhado para verificar se ela é verdadeira. Entre diretamente no Autoatendimento Eleitoral ou no e-Título e consulte se existe algum débito.

No pagamento por Pix, há ainda uma forma de conferir a origem da cobrança: o recebedor deve ser o Tesouro Nacional (Secretaria do Tesouro Nacional). Nunca devem aparecer dados bancários de uma pessoa física.

A mensagem sabe meu nome e CPF. Então, é verdadeira?

Não necessariamente.

Uma mensagem apresentar dados corretos não comprova que ela veio do TSE ou de um tribunal regional eleitoral (TRE). Por isso, nome, CPF, número do título, foto de perfil ou logomarca não devem ser usados isoladamente para decidir se uma comunicação é legítima.

Em um dos golpes identificados neste ano, um perfil falso no WhatsApp usava a logomarca do TSE, apresentava-se como “Departamento de Atendimento ao Cliente” e afirmava que eleitores em situação irregular

ELEIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA

NÃO CAIA EM GOLPES

poderiam perder acesso a serviços bancários ou do governo.

O perfil direcionava as pessoas para um aplicativo chamado “Soluciona Pendência”. O setor mencionado na mensagem não existe no TSE nem nos TREs.

Convocação de mesário pelo WhatsApp é golpe?

Nem sempre.

Alguns tribunais regionais eleitorais utilizam WhatsApp e e-mail em comunicações oficiais. Por isso, a presença da Justiça Eleitoral nesses canais, sozinha, não permite concluir que se trata de fraude.

Golpistas, porém, já utilizaram falsas convocações de mesários para direcionar pessoas a páginas fraudulentas e solicitar dados.

A regra, novamente, é confirmar. Se houver dúvida sobre uma convocação, procure o portal do TRE do seu estado ou entre em contato diretamente com o cartório eleitoral, em vez de seguir as instruções recebidas na própria mensagem.

E se oferecerem regularização do título agora?

Atenção redobrada. O cadastro eleitoral está fechado desde 7 de maio para a preparação das Eleições 2026 e será reaberto em 3 de novembro. Nesse período, ficam suspensos serviços como emissão do primeiro título, transferência de domicílio e atualização cadastral.

Consultas e pagamento de eventuais multas continuam disponíveis. Por isso, uma mensagem prometendo fazer imediatamente uma operação que está suspensa deve despertar desconfiança.

Quais sinais podem indicar um golpe?

Desconfie especialmente quando a men-

sagem:

- exige pagamento ou alguma providência imediata;
- ameaça bloquear serviços ou apresenta consequências graves para pressionar você;
- cobra por um serviço eleitoral gratuito;
- pede senha ou dados bancários;
- envia diretamente uma chave Pix, um boleto ou um link de pagamento;
- pede a instalação de um aplicativo desconhecido;
- direciona para uma página que imita a identidade visual da Justiça Eleitoral;
- tenta impedir que você confirme a informação por outro canal.

Em abril, por exemplo, o TSE alertou para páginas falsas que reproduziam elementos visuais do Tribunal e apresentavam ameaças de bloqueio de serviços públicos e impedimentos legais para pressionar as vítimas a agir rapidamente.

Na dúvida, saia da mensagem e comece de novo

Uma medida simples reduz boa parte do risco: não use a própria mensagem suspeita como porta de entrada para um serviço da Justiça Eleitoral.

Feche o WhatsApp, SMS ou e-mail e procure o serviço por conta própria no Portal do TSE, no e-Título ou no site do TRE do seu estado.

Para consultar a situação do título, o serviço está disponível gratuitamente no Autoatendimento Eleitoral.

Recebeu uma mensagem inesperada? Antes de clicar, pagar ou informar dados, confirme. A aparência de uma comunicação oficial não garante que ela seja verdadeira.



IMPLANTE
DENTÁRIO

Master Clinic
Odontologia Especializada



DEFESA DO CONSUMIDOR

CONHEÇA AS NOVAS REGRAS PARA PROTEGER CONSUMIDORES EM GRANDES EVENTOS

Novas regras estabelecem medidas para proteger consumidores na compra de ingressos e obrigam eventos com mais de mil pessoas a oferecer água potável gratuitamente

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou, nesta segunda-feira (31), dois decretos que estabelecem novas regras para proteger os direitos dos consumidores em eventos públicos. As medidas regulamentam a comercialização e a revenda de ingressos, com foco no combate ao cambismo digital, e determinam a oferta gratuita de água potável em eventos com público superior a mil pessoas.

O primeiro decreto regulamenta dispositivos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e da Lei da Meia-Entrada (Lei nº 12.933/2013). A medida pretende combater práticas abusivas e fraudulentas na venda de ingressos, especialmente a compra em massa realizada por sistemas automatizados para posterior revenda por preços elevados.

A nova regulamentação determina que as empresas responsáveis pela venda de ingressos adotem mecanismos capazes de impedir compras massivas. Entre as ferramentas que poderão ser utilizadas estão filas virtuais, pré-cadastro e limites para a quantidade de ingressos adquiridos por consumidor.

A regra também estabelece que preços, taxas adicionais e demais condições de venda devem ser apresentados de maneira clara e visível durante todas as etapas da compra. A inclusão automática de serviços ou cobranças adicionais sem que o consumidor seja informado previamente e concorde com o pagamento também fica proibida.

Eventos esportivos não estão incluídos nessa regulamentação, pois possuem legislação específica para a comercialização de ingressos.

Regras para a meia-entrada

O decreto também reforça as regras relacionadas ao benefício da meia-entrada. Práticas que dificultem ou reduzam o acesso dos consumidores ao benefício passam a ser consideradas abusivas.

Entre os exemplos estão a limitação artificial da quantidade de ingressos destinados à



meia-entrada, a criação de obstáculos tecnológicos, operacionais ou cadastrais excessivos e a cobrança de taxas que dificultem o acesso ao benefício.

Ingressos vendidos como promocionais também não poderão ser utilizados para cumprir o percentual mínimo de entradas destinadas legalmente à meia-entrada.

Água gratuita em eventos de grande público

O segundo decreto estabelece medidas relacionadas ao acesso à água potável. Eventos com mais de mil pessoas deverão disponibilizar pontos de distribuição gratuita de água para o público.

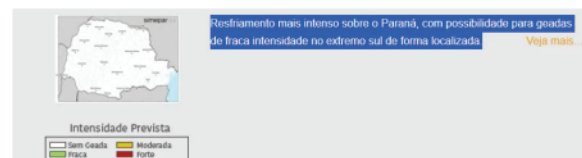
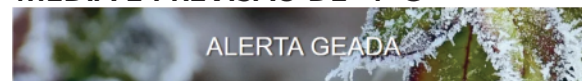
A determinação vale para diferentes tipos de eventos, incluindo festivais, congressos, conferências, feiras e shows. A regra se aplica tanto a espaços abertos quanto fechados.

Além da disponibilização gratuita de água potável, o decreto permite que o público entre nos eventos portando água. A medida busca ampliar o acesso à hidratação durante atividades que reúnem grandes concentrações de pessoas.

O descumprimento das novas regras poderá resultar nas sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, além de outras penalidades que possam ser aplicadas conforme a legislação.

Com as novas medidas, o governo federal busca ampliar a proteção dos consumidores em eventos de grande público, tornando mais transparentes as condições de compra de ingressos, dificultando práticas de cambismo digital e garantindo acesso gratuito à água potável.

SETEMBRO CHEGA AO PARANÁ COM ALERTA DE GEADA, CHUVA ACIMA DA MÉDIA E PREVISÃO DE -1°C



O mês de setembro, esperado por quem aguarda o fim das baixas temperaturas, chega ainda com alertas de geada para o Paraná. Conforme o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), o alerta geada nesta terça-feira, 1º de setembro, ainda indica a possibilidade de frio para parte do Paraná.

“Resfriamento mais intenso sobre o Paraná, com possibilidade para geadas de fraca intensidade no extremo sul de forma localizada”, diz.

Como serão as temperaturas de setembro?

Setembro, que é um mês em que normalmente se observa dias mais quentes no Brasil, neste ano poder ter dias mais “frios” em parte do País, conforme a Climatempo.

Calor acima dos 40°C poderá ser registrado no Centro-norte do país, conforme os já observados em agosto.

No entanto, em relação a setembro de 2025, setembro de 2026 será menos quente no Sul do Brasil, em São Paulo, no Rio de Janeiro, no sul de Minas Gerais e no centro-leste e sul de Mato Grosso do Sul.

Há previsão de que o excesso de nebulosidade e a chuva frequente, além da passagem do ar frio das frentes frias, deixem a temperatura de setembro próxima ou abaixo do normal.

Primeira quinzena de setembro pode ter -1°C no Paraná

No Paraná, setembro começa com uma nova onda de frio já neste primeiro fim de semana com possibilidade de geada nos três estados.

Em Curitiba a previsão é de mínimas entre 2°C e 24°C de máxima na primeira quinzena do mês. Nos dias 14 e 15 de setembro estão previstas temperaturas negativas para parte do Paraná. Em União da Vitória, na divisa com Santa Catarina, nos dois dias, a mínima prevista é de -1°C. Em General Carneiro pode ser mais frio ainda -2°C.

Paraná pode ter chuva acima da média

Conforme a Climatempo, na Região Sul devem ocorrer episódios de chuva intensa nos três estados. No entanto, os maiores acumulados de precipitação devem ser observados sobre o Paraná.

A previsão é de que chova mais do que o normal em setembro em quase toda a Região Sul, Sudeste, na maioria das áreas do Centro-Oeste.

No entanto, pode faltar chuva em Roraima, em grande parte do Amazonas, no Norte e Centro-oeste do Pará e norte de Rondônia.

Publicação Legal

DARCI DA SILVA SWIRSKI, pessoa física, brasileira, aposentada, devidamente registrada no CPF sob o nº 392.453.909-00, residente e domiciliada na Rua Frei Policarpo, nº 159, Apto 34, Bairro Centro, no município de União da Vitória - PR, torna público que solicitou do IAT-PR a sua Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Produção de Carvão Vegetal, a ser implementada na Rod. BR 153, KM 470, Colônia Espingarda, Área Rural, no município de Porto Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 31 de Agosto de 2026.

Publicação Legal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA Areial do Vale Ltda., CNPJ nº 81.244.253/0001-02, torna público que recebeu do IAT, a Licença prévia nº43976, com validade até 21/08/2031, para a atividade de extração areia e argila, a ser realizada no local denominado Colônia São Nicolau, área rural do município de União da Vitória, estado do Paraná.

Publicação Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA GR Extração de Areia e Transportes Rodoviários, CNPJ nº 77.145.225/0001-60, torna público que IRÁ REQUER JUNTO AO IAT, a Licença prévia, para a atividade de extração areia, em área situada na localidade denominada Colônia Ribeirão do Meio, no município de União da Vitória, estado do Paraná. (Processos minerários: 826.270/2005, 826.528/2012 e 826.002/2004.

Publicação Legal

RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GR Mineradora de Areia Ltda., CNPJ nº 85.190.668/0001-00, torna público o recebimento da Licença de Operação nº 1692/2026- FCEI: 716907 da IMA – Instituto do Meio Ambiente, com validade até 04/05/2030, para a atividade de extração de areia, no local denominado Colônia Pintadinho, município de Porto União, estado de Santa Catarina.

Opi

Coluna CARLOS AIR



Organizar a Vida Também é Construir Patrimônio

Por Carlos Air Severo Machado

Existe uma espécie de imposto que não aparece em nenhuma declaração, não é cobrado pelo governo e não chega por meio de um boleto. É o imposto da desorganização. E ele pode ser muito mais caro do que imaginamos.

Não estou falando apenas de desorganização financeira. Estou falando da desorganização da vida como um todo: dos horários, da casa, do trabalho, dos compromissos, dos pensamentos, das prioridades, dos relacionamentos, dos documentos, dos projetos e até da maneira como tomamos decisões. Uma pessoa desorganizada não perde apenas dinheiro.

Ela perde tempo, oportunidades, energia, credibilidade, tranquilidade e, muitas vezes, qualidade de vida. E quanto mais impulsiva, atrasada e desorganizada ela se torna, mais cara a vida tende a ficar. A desorganização começa muito antes da conta bancária. Imagine uma pessoa que acorda atrasada. Sai de casa correndo. Não encontra as chaves. Procura desesperadamente um documento. Esqueceu onde colocou o carregador. Não sabe onde está determinada roupa. Sai sem tomar café. Chega atrasada ao trabalho. Esqueceu uma reunião. Precisa resolver às pressas algo que poderia ter sido feito no dia anterior. No meio do dia, percebe que deixou outra tarefa importante para trás. Ao final do expediente, ainda precisa resolver aquilo que não conseguiu fazer durante o horário de trabalho. Chega em casa cansada. A casa está desorganizada. As contas estão espalhadas. A agenda do dia seguinte não foi preparada. Os compromissos se acumulam. E então surge a sensação de que a vida está sempre correndo atrás de alguma coisa. Esse indivíduo pode até ganhar muito dinheiro. Mas estará pagando um preço alto pela própria desorganização.

Organização não é apenas uma questão estética. É uma forma de administrar a própria existência.

O atraso não é apenas falta de pontualidade. Há quem diga: “Eu sou atrasado mesmo.”

Como se fosse uma característica inevitável da personalidade. Mas o atraso frequente revela algo muito maior. Pode revelar falta de planejamento, dificuldade de estabelecer prioridades, excesso de compromissos, incapacidade de calcular o tempo necessário para uma tarefa ou simplesmente falta de respeito pelo tempo alheio. E tempo é um dos poucos recursos que todos recebemos em quantidade limitada.

Quando alguém faz outra pessoa esperar vinte minutos, uma hora ou duas horas, não está apenas atrasando um compromisso. Está consumindo uma parcela da vida daquela pessoa. No ambiente profissional, o preço pode ser ainda maior. Um atraso pode significar uma reunião perdida. Uma reunião perdida pode significar uma oportunidade perdida. Uma oportunidade

perdida pode representar milhares de reais que nunca entrarão na conta.

Em alguns casos, pode significar a perda de um cliente. Portanto, pontualidade não é apenas educação. É disciplina, respeito e competência. A vida cobra caro de quem sempre deixa para depois. Existe uma frase aparentemente inofensiva: “Depois eu faço.”

Depois eu organizo, respondo, resolvo. Depois eu estudo. Depois eu ligo. Depois eu arrumo, começo. Depois eu penso nisso. O problema é que o “depois” possui um hábito perigoso: ele se transforma em acúmulo. Uma pequena tarefa adiada não parece importante. Dez pequenas tarefas acumuladas começam a incomodar. Cinquenta transformam-se em um problema.

E, quando finalmente decidimos resolver tudo, descobrimos que aquilo que poderia ter sido feito com dez minutos por dia agora exige um dia inteiro. É assim que a desorganização cria urgências. E urgências quase sempre custam mais caro. Quem vive no improviso frequentemente paga pela urgência. Uma pessoa organizada consegue escolher. Uma pessoa desorganizada frequentemente precisa aceitar. Essa diferença aparece em praticamente todos os aspectos da vida.

Quem se planeja compra com calma. Quem deixa para a última hora compra o que está disponível. Quem se organiza para viajar consegue pesquisar preços. Quem decide em cima da hora paga mais ou aceita condições piores. Quem cuida preventivamente de sua casa evita determinados problemas. Já aqueles que ignoram a manutenção acabam enfrentando emergências.

Quem prepara uma apresentação com antecedência pode revisar, melhorar e corrigir. Quem deixa para a última noite trabalha sob pressão. Quem chega antecipadamente a um compromisso tem margem para imprevistos. Quem sai atrasado depende de que tudo dê certo. E a vida raramente coopera dessa maneira.

O planejamento cria margem. A desorganização elimina margem. O preço psicológico também existe. Talvez uma das consequências mais graves da desorganização seja aquela que não aparece em nenhum extrato bancário, o desgaste mental. Viver constantemente procurando coisas. Esquecer compromissos. Temer ter perdido documentos. Não saber o que precisa ser feito. Ter dezenas de tarefas incompletas. Sentir que existem pendências por todos os lados. Responder mensagens atrasadas. Perder prazos. Tentar lembrar de tudo ao mesmo tempo. Isso consome energia mental. E energia mental também é um recurso limitado.

Uma pessoa pode chegar ao final do dia fisicamente cansada não necessariamente porque trabalhou demais, mas porque passou o dia inteiro tentando administrar o caos que ela mesma criou. Organização é uma forma de inteligência prática.

Existe uma tendência de associarmos inteligência à capacidade de aprender, memorizar ou resolver problemas complexos. Mas existe outro tipo de inteligência que considero fundamental: a inteligência de organizar a própria vida.

Saber onde estão seus documentos, quais compromissos possui. Conhecer suas prioridades. Manter seus ambientes minimamente funcionais. Preparar o dia seguinte. Planejar uma viagem. Organizar uma reunião. Cumprir prazos. Responder no momento adequado. Manter seus

projetos em andamento. Separar aquilo que é urgente daquilo que é importante. Tudo isso parece simples. E justamente por parecer simples, muitas pessoas negligenciam. Mas são essas pequenas práticas que produzem enormes diferenças ao longo dos anos. A desorganização também prejudica os relacionamentos. Não estamos falando apenas de produtividade. Uma pessoa desorganizada pode afetar aqueles que estão ao seu redor.

Quem frequentemente se atrasa faz outras pessoas esperarem. Quem esquece compromissos decepciona. Quem não cumpre o que promete perde credibilidade. Quem deixa tudo para a última hora transfere sua urgência para outras pessoas. Quem vive em ambientes permanentemente desorganizados pode gerar conflitos dentro da própria família. E existe algo ainda mais importante: as pessoas aprendem a não confiar em quem não consegue organizar aquilo que promete. Confiança é construída pela repetição. Você promete e cumpre. Marca e comparece. Assume e entrega. Fala e faz. A organização, portanto, também é uma ferramenta de construção de reputação.

No ambiente corporativo, a desorganização pode destruir empresas. No mundo dos negócios, essa realidade fica ainda mais evidente. Um empreendedor pode ser brilhante, criativo e visionário. Mas se for desorganizado, poderá colocar tudo a perder. Não acompanhar o fluxo de caixa. Não controlar estoque. Não responder clientes. Não registrar informações. Não acompanhar contratos. Não estabelecer processos. Não controlar prazos. Não delegar corretamente. Não separar questões pessoais das empresariais. Não acompanhar resultados. A empresa começa a depender da memória e da improvisação do proprietário. E uma empresa que depende exclusivamente da memória do dono não é verdadeiramente organizada. Ela está vulnerável. Por isso, empreender não é apenas ter boas ideias. É transformar ideias em processos. A criatividade pode iniciar um negócio. A organização é o que permite sustentá-lo.

A impulsividade é outra forma de desorganização. Existe ainda uma característica que pode tornar a vida significativamente mais cara: a impulsividade. A pessoa impulsiva não pensa apenas antes de gastar dinheiro. Ela também pode agir sem pensar antes de falar, decidir, comprar, contratar, demitir, responder, aceitar ou recusar. Uma mensagem enviada no calor da emoção pode destruir uma relação. Uma decisão tomada por raiva pode encerrar uma negociação. Uma compra feita por impulso pode gerar meses de parcelas. Uma resposta precipitada pode fechar uma porta profissional. Uma contratação feita sem analisar o candidato pode gerar problemas durante meses. Uma demissão tomada em um momento de irritação pode produzir arrependimento. Pensar antes de agir é uma das formas mais baratas de evitar problemas caros.

Organização não significa viver uma vida engessada. É importante fazer uma distinção. Ser organizado não significa transformar a vida em uma sequência rígida de horários, planilhas e regras. Não significa eliminar espontaneidade. Não significa controlar cada minuto. Significa ter estrutura suficiente para que o improviso não controle sua vida.



Uma pessoa organizada pode ser extremamente espontânea. A diferença é que ela não precisa viver apagando incêndios. Ela possui margem, previsibilidade, clareza. E, justamente por isso, consegue improvisar quando necessário. Quem é organizado consegue ser flexível. Quem é desorganizado frequentemente é obrigado a improvisar. São coisas completamente diferentes. A organização cria vantagem. Pense em duas pessoas igualmente talentosas.

Uma chega preparada. A outra chega correndo. Uma conhece os números. A outra procura os documentos. Uma cumpre prazos. A outra pede desculpas. Uma planeja. A outra reage. Uma pensa antes de falar. A outra precisa consertar o que falou. Uma sabe onde quer chegar. A outra decide conforme os acontecimentos aparecem. Talvez ambas possuam a mesma inteligência. Mas dificilmente terão os mesmos resultados. Porque talento sem organização frequentemente é desperdiçado. A organização transforma capacidade em resultado. Comece organizando aquilo que está sob seu controle. Não é necessário transformar a vida inteira de uma vez. Comece pelo básico. Organize seus horários, seus compromissos, seu ambiente, seus documentos, suas tarefas, suas prioridades, seus projetos, suas finanças. Organize seus pensamentos antes de tomar decisões importantes. E, principalmente, organize aquilo que você promete aos outros.

Se disse que fará, faça. Se marcou, compareça. Se não puder cumprir, avise. Se assumiu uma responsabilidade, trate-a como responsabilidade. Aos poucos, algo interessante acontece. A vida começa a exigir menos energia para funcionar. Você perde menos tempo procurando coisas. Esquece menos compromissos. Comete menos erros. Chega menos atrasado. Toma decisões melhores. Reduz urgências. E começa a perceber que organização não significa apenas colocar objetos em seus lugares. Significa colocar a própria vida em ordem.

O preço de uma vida desorganizada pode ser muito maior do que imaginamos. A desorganização não cobra apenas dinheiro, ela cobra tempo, energia, oportunidades, credibilidade, tranquilidade. Cobra relacionamentos. Cobra produtividade. E, em determinados momentos, pode cobrar até mesmo sonhos que deixamos de realizar porque nunca conseguimos organizar nossa vida suficientemente para persegui-los. Enquanto isso, a organização trabalha silenciosamente a nosso favor. Ela nos coloca à frente. Permite antecipar, escolher, negociar melhor, trabalhar melhor, descansar melhor, pensar melhor. E, principalmente, permite que tenhamos mais controle sobre aquilo que realmente importa.

Quanto mais desorganizada, impulsiva e atrasada for a sua vida, mais caro será viver. Não porque alguém esteja lhe cobrando uma conta. Mas porque cada erro, cada atraso, cada esquecimento, cada decisão precipitada e cada oportunidade perdida possui um custo.

A vida, diferentemente do dinheiro, não oferece reembolso. Organize sua vida antes que a vida seja obrigada a organizar você, geralmente cobrando um preço muito mais alto.

Carlos Air Machado



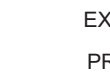
Município de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 2101-9781
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO 269/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
CONTRATADO: JOAO MARIA DA ROSA PALESTRAS/ CNPJ Nº 62.723.761/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de palestras-show com temática de saúde mental para servidores da Secretaria de Assistência Social, alusiva ao Dia do Idoso e alusiva ao Dia do Servidor Público. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR TOTAL: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais). RESPALDO LEGAL: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021; FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
Porto Vitória PR, 1º de setembro de 2026.
Fabiano Jose Glaab - Prefeito Municipal.



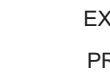
Município de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 2101-9781
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026
DISPENSA Nº 25/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSEDE VEICULOS S/A, /CNPJ 85.131.704/0004-07, com o valor de R\$ 763,71 (Setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavo). OBJETO: Revisão preventiva programada de 10.000 (dez mil) quilômetros do veículo Volkswagen Virtus, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
Porto Vitória PR, 01 de setembro de 2026
- Fabiano José Glaab - Prefeito Municipal.



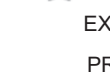
Município de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 2101-9781
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026
DISPENSA Nº 27/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
CONTRATADO: GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, /CNPJ 00.379.858/0008-85, com o valor de R\$ R\$ 7.191,00 (Sete Mil, cento e noventa e um reais). OBJETO: Prestação de serviços de revisão preventiva programada de 10.000 (dez mil) quilômetros do veículo kwid e 20.000 km em veículo renaut master, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
Porto Vitória PR, 01 de setembro de 2026 -
Fabiano José Glaab - Prefeito Municipal.



Município de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 2101-9781
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026
DISPENSA Nº 26/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
CONTRATADO: DE MARCO AUTOMOVEIS LTDA, /CNPJ 56.227.045/0001-58, com o valor de R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais). OBJETO: Revisão preventiva programada de 10.000 (dez mil) quilômetros do veículo CITROENC3, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
Porto Vitória PR, 01 de setembro de 2026
- Fabiano José Glaab - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 - EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026

Caracterização da Situação: O município pretende contratar uma empresa para o fornecimento de livros destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de compor o acervo escolar e atender programas de incentivo à leitura, incluindo a realização de eventos literários voltados à comunidade escolar. O presente processo está alinhado ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a promoção da leitura, desenvolvimento cultural e incentivo ao hábito da leitura entre os estudantes, garantindo o cumprimento das metas educacionais estabelecidas.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de livros destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de compor o acervo escolar e atender programas de incentivo à leitura, incluindo a realização de eventos literários voltados à comunidade escolar.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Livraria Imaginar LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.609.654/0001-29, a qual apresentou o menor orçamento estando em compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Preço: O valor a ser pago será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Do prazo de vigência e da execução: O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma da lei 14.133/2021.

Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023.

Porto União SC, 01 de setembro de 2026.

EMILENA PARABOCZ

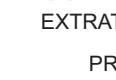
Agente de Contratação

Portaria 001/2026



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 2101-9781
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

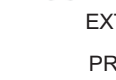


EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026
PREGÃO Nº 42/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
CONTRATADO: BRUNO EDUARDO DE BARROS LTDA/CNPJ 45.519.074/0001-77, com o valor de R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); MARTINI INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA/CNPJ 59.418.735/0001-82, com o valor de R\$ 143.800,00 (Cento e quarenta e três mil e oitocentos reais). Valor global do processo R\$ 213.799,99 (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição e locação de materiais e elementos destinados à decoração natalina do Município de Porto Vitória, compreendendo estruturas luminosas, elementos decorativos, esculturas temáticas, peças cenográficas, materiais elétricos, componentes de iluminação e demais insumos necessários à ornamentação dos espaços públicos municipais, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada e responsabilidade técnica, conforme condições e especificações a serem definidas no Termo de Referência. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
Porto Vitória PR, 01 de setembro de 2026
- Fabiano José Glaab - Prefeito Municipal.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Fone: (42) 2101-9781
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br



EXTRATO DE DISPENSA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026
DISPENSA Nº 24/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
CONTRATADO: IRMAOS SPERANDIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA /CNPJ 83.296.954/0001-10, com o valor de R\$ R\$ 1.933,00 (Um mil, novecentos e trinta e três reais).OBJETO: Revisão preventiva programada de 20.000 (vinte mil) quilômetros do veículo I/FORD TRANSIT B46EAMB. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
Porto Vitória PR, 01 de setembro de 2026
- Fabiano José Glaab - Prefeito Municipal.

O IGUASSÚ
Multimeios

Diretor Administrativo Claudio José Gugelmin
Editor Chefe e Jornalista Responsável
Claudio José Gugelmin - Jornalista nº 0009453/PR
Colaboradores
Jaime Folle • Mateus Hoffmann Passero • Carlos Air
Carlos Senkiv e Belga • Léia Alberti

Jornal Diário de propriedade
e impresso em gráfica própria por

O Iguassu GGE LTDA.
CNPJ 07.009.680/0001-53
Rua Cel. Belarmino, 74 - Centro - Porto União/SC

(42) 3524.2363

Comercial

Porto União/União da Vitória
jornaloiguassu@gmail.com

Redação

Pelo e-mail
redacao@oiguassu.com.br
jiguassu@gmail.com

Assinado digitalmente

CERTIFICADO ICP/BRASIL

Cobertura jornalística realizada
pelo departamento de notícias
do Jornal O Iguassú e assessorias.

As matérias publicadas neste jornal
são de responsabilidade dos autores
e não representam necessariamente
a opinião deste periódico.

Circulação

Porto União, União da Vitória, São Mateus do Sul, Canoinhas, Irineópolis, Paula Freitas, Bituruna, Paulo Frontin, Palmas, Porto Vitória, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Matos Costa e Calmon.

Implante dentário

+ confiança para

sorrir!

Rua Dom Pedro II, 216
Centro de União da Vitória - PR

☎ (42) 3522-5787
📞 (42) 9 9154-8701




Master Clinic
ODONTOLÓGIA ESPECIALIZADA

Sua empresa precisa de mais visualizações?

Este anúncio chegará a pelo menos 1 000 pontos de distribuição.
E continuará lá por pelo menos mais três dias
sendo visto por mais de 4 mil pessoas.
Se você precisa de visualizações, anuncie aqui.



Ligue 3524-2363 e solicite um orçamento.

comercial@oiguassu.com.br



42 9 9942-4111